

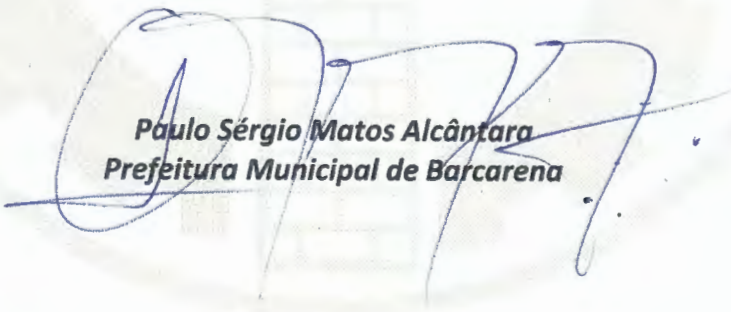


GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-379/2020

A Prefeitura Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORARIOS PARA EMOLUMENTOS DOS REGISTROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE BARCARENA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã **Tatiana Mizrahi Suster**, portaria nº 015/2001 – GC – Tribunal de Justiça do Estado do Pará, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 04 de dezembro de 2020.


Paulo Sérgio Matos Alcântara
Prefeitura Municipal de Barcarena